



EMENDA

SUBEMENDA Nº 53 (ADITIVA)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale, Relator)

À Emenda nº 26, apresentada ao Projeto de Resolução nº 6/2019, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Acresçam-se aos arts. 47, 49 e 50 da Emenda nº 26 ao Projeto de Resolução em epígrafe os parágrafos abaixo, com renumeração dos demais parágrafos, se for o caso:

Art. 47.

§ 1º Durante a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que analisar o parecer, é assegurado ao Deputado Distrital ou ao seu representante o direito à sustentação oral por 15 minutos, a ser exercido entre a leitura do relatório e o voto do relator.

Art. 49.

Parágrafo único. Durante a reunião da Comissão de Constituição e Justiça que analisar o parecer, é assegurado ao Deputado Distrital ou ao seu representante o direito à sustentação oral por 15 minutos, a ser exercido entre a leitura do relatório e o voto do relator.

Art. 50.

§ 3º Durante o julgamento, é assegurado ao Deputado Distrital ou ao seu representante o direito à sustentação oral por 15 minutos:

I – entre a leitura do relatório e o voto do relator na Mesa Diretora;

II – antes de iniciada a discussão pelos Deputados Distritais em Plenário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, ampliando as possibilidades de ampla defesa e contraditório, inclui o direito à sustentação oral pelo próprio Deputado ou por seu representante nas três instâncias de discussão e deliberação sobre as sanções a serem aplicadas ao Deputado Distrital.

Por essas razões, espera-se a aprovação da presente Subemenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

DEPUTADO RICARDO VALE – PT

Relator



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Deputado(a) Distrital**, em 01/08/2023, às 13:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1275116** Código CRC: **861578B3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br

00001-00009677/2021-18

1275116v3